



ATA N.º 1/2018

DATA: 19 /01/2018

JUNTA DE FREGUESIA DE PIAS
REUNIÃO ORDINÁRIA DA FREGUESIA DE PIAS

PRESENCAS:

| Órgão Executivo: | |
|-------------------------|--------------------------------|
| Presidente | António Fernando Limpo Moita |
| Secretária | Maria Rosalina Angelica Caeiro |
| Tesoureiro | José Eugénio Machado |
| | |
| | |
| | |
| | |

Hora de abertura: 8.00 horas

Comunicação de faltas justificadas dos elementos do órgão executivo; nos termos do artº 19 alínea c) da lei 75/2013.

Presentes todos os Eleitos



ATA N° 1 – 2018

Reunião Ordinária

Reuniu no edifício da Junta de Freguesia ordinariamente o Órgão Executivo, aos 19 dias do mês Janeiro do ano de dois mil e dezoito, pelas oito horas o Senhor Presidente António Fernando Limpo Moita, deu início à reunião, tendo começado pela seguinte ordem de trabalho:

Aprovação da Ata n° 4 /2017

De acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colocou-se à consideração a ata n.º 4 relativa à reunião ordinária realizada a 19 de Dezembro a qual foi previamente distribuída por todos os eleitos. A ata foi aprovada, por unanimidade.

Antes da Ordem do dia- Documentos distribuídos a todos os membros nos termos do artigo n.º 53, do n. 2, da lei 75/2013, de 12 de setembro, constam os seguintes assuntos:

Ordem do dia

- 1- Apreciação e aprovação dos Pagamentos
- 2- Apreciação e Votação da 1º Alteração ao Orçamento
- 3- Compra de Leitor de Chips
- 4- Proposta de Parecer Prévio Genérico de Aquisição de Serviços
- 5- Pedido de Compra de Terreno
- 6- Pedido de Isenção
- 7- Siadap
- 8- (Reclamação) e Constituição a CCA
- 9- Pedido de Orçamentos

1 -Foram apreciados todos os pagamentos realizados de 1 de Janeiro a 19 do mesmo mês

2- Colocou o Senhor Presidente para apreciação e votação a 1º Alteração ao orçamento de 2018, no valor de doze mil e Oitocentos euros.

3- Informou o Senhor Presidente que adquiriu um Leitor de Chips à Empresa Doctorgimo, sediada em Ponte de Lima, no valor de 233.70, o Leitor vai ser entregue ao Comandante da G.N.R. do Posto de Pias. O mesmo destina-se a efetuar leitura de Chips colocados em cavalos e outros animais que se encontrem em propriedades alheias ao dono dos animais, e em locais do domínio público sem autorização da autarquia, para que se possa cumprir o regulamento de apascentação de gado.

4- Foi apresentado pelo Sr. Presidente um parecer genérico para um procedimento Concursal de aquisição de serviços que se apresenta;

Propõe o Senhor Presidente o seguinte;

Proposta



Considerando que é competência própria da Junta de Freguesia autorizar a realização da despesa, independentemente do seu montante, Cf. Dispõe o art.º 18º/1-h, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, pf. Do disposto do artº 40º/2 do código da Contratação Pública, adiante designada por (CCP, aquele que tem competência para autorizar a despesa;

Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao Órgão competente para a decisão de contratar, cf. Determina o artº113º/1 do CCP;

Considerando que o Júri do procedimento é designado pelo Órgão competente para a decisão de contratar, cf. Dispõe o art.º 67/1 do CCP;

Assim, em face do exposto proponho ao Órgão Executivo:

- 1.º A autorização da abertura do procedimento e consequente realização da despesa;
- 2.º Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, a seguinte Firma “ Planilimpa”, com o contribuinte n.º 503148040, com sede na Av. De S. Francisco, 25



Apartado 128, 7860-003 Moura.

3º Que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição: Não aplicável)

Pias, 19 de Janeiro de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia

/ António Limpo Moita/

Em anexo a declaração de cabimento

Depois de apreciado o executivo aprovou por unanimidade.

5- Informou o Senhor Presidente, que foi abordado pessoalmente pelo Senhor Idálio (residente na zona da canada), sobre a possibilidade de lhe ser vendido um terreno no cemitério de Pias, depois de encerrado o prazo de venda, Lamentando não lhe ter sido possível comprar o mesmo antes do final do ano por não possuir condições económicas, e que neste momento o podia fazer, depois de analisado o pedido, o Executivo deliberou atender ao solicitado.

6- Foram apresentados os seguintes pedidos de isenção ;

Fabrica da Igreja, Representada pelo Sr. Padre Nuno,

Associação de Agricultores, Representados pelo Engenheiro, João Filipe Grou Rita.

Serviço N. de Saúde, Representado, pela Enfermeira Inês Cavaco os pedido referem-se à isenção para utilização do polivalente

Executivo deliberado aceitar os respetivos pedidos.

7- Propôs o Senhor Presidente entregar à empresa Cityall o processo de avaliação de desempenho " Siadap" referente aos funcionários da Autarquia os processos a realizar são; conclusão do ano de 2013/2014, 2015/2016 e 2017/2018, **Proposta aceite.**

8- Foi apreciada a reclamação da funcionária Maria Mestre Moita coelho acerca da avaliação do desempenho do ciclo de 2013/2014;

Proposta n.º 1/2018, - Da Avaliação de Desempenho



Propôs o Sr. Presidente ao Órgão Executivo

Considerando,

Que foi rececionado pelos serviços desta Freguesia, a reclamação da trabalhadora Maria Mestre Moita Coelho acerca da avaliação do desempenho do ciclo de 2013/2014;

Que foi apreciada a reclamação acima mencionada, de acordo com os fundamentos apresentados.

Propõe-se que, ao abrigo do artigo 72.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro que:

-seja deferida a reclamação e considerada a classificação quantitativa da trabalhadora Maria Mestre Moita Coelho de 4.500, correspondente à menção classificação qualitativa de Desempenho Relevante, no ciclo-2013/2014;

-seja comunicada a decisão do Órgão Executivo, por ofício de notificação pessoal. **Proposta aceite por unanimidade.**

PROPOSTA AO ÓRGÃO EXECUTIVO N.º 2/2018

Ponto: Constituição da Comissão de Avaliação

Considerando,

-Que o processo de Avaliação do Desempenho dos trabalhadores das autarquias exige a existência de uma Comissão de Avaliação, nos termos do n.º 5 do artigo 23.º do Decreto-Regulamentar n.º18/2009, de 04 de setembro;

-Que essa Comissão é constituída pelo Presidente, Secretário ou Tesoureiro e trabalhadores com responsabilidade funcional adequada;

-Que decorreram no passado dia 01 de Outubro as eleições autárquicas;

-Que esta autarquia não integra trabalhadores com responsabilidade adequada;

-Que a Comissão de Avaliação deve reger-se por regulamento próprio.

Propõe-se,



- a) Ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19.º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com o n.º 5 do artigo 23.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, a constituição da Comissão de Avaliação, doravante designada CA:

António Fernando Limpo Moita, Presidente da Junta de Freguesia de Pias e presidente da CA;

Maria Rosalina Angélica Cairo, Secretária da Junta de Freguesia;

José Eugénio Machado, Tesoureiro da Junta de Freguesia.

- b) Ao abrigo da competência no n.º 6 do artigo 21 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, aprovar o regulamento da Comissão de avaliação. **Proposta Aceite.**

PROPOSTA AO ÓRGÃO EXECUTIVO N.º 3/2018

Ponto: Afixação dos níveis de ponderação dos parâmetros de Avaliação Do Desempenho do ciclo de avaliação de 20'17/2018.

Considerando,

-Que o processo de Avaliação do Desempenho dos trabalhadores se rege pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual,

-Que é competência do Órgão Executivo fixar os níveis de ponderação dos parâmetros de avaliação do desempenho, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual,

Que os parâmetros de avaliação, no enquadramento do artigo 45.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, são " Resultados" e "Competências",

Propõe-se, ao abrigo da competência definida,

- a) E de acordo com o n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que o processo de avaliação dos trabalhadores será realizado apenas pelo parâmetro " Resultados", com a ponderação de 60% e pelo parâmetro " Competências", com a ponderação de 40%.

Proposta Aceite



Freguesia de Pias

PROPOSTA AO ÓRGÃO EXECUTIVO N.º 4/2018

ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA

Considerando,

- ✓ Que a Freguesia tem aplicado o sistema de avaliação do desempenho, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei do SIADAP);
- ✓ Que a avaliação do desempenho corresponde a pontos, decorrentes das avaliações, e/ou através de pontos atribuídos por Lei, conforme minuta de ofícios e tabela em anexo, e nos termos definidos pelo n.º 7 do artigo 156.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP;
- ✓ Que os orçamentos de estado têm vindo a proibir as valorizações remuneratórias;
- ✓ Que a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro – Lei do Orçamento Estado para 2018 (LOE2018) autoriza as alterações obrigatórias de posição remuneratória, na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º e nos termos do n.º 8 do mesmo artigo;
- ✓ Que as trabalhadoras Maria Mestre Moita Coelho e Maria Bárbara Conceição Alcântara Cachola reúnem os pontos exigidos para a alteração de posição remuneratória, conforme o n.º 7 do artigo 156.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas-LTFP);
- ✓ Que aos trabalhadores das carreiras gerais e revistas, deve ser garantido acréscimo mínimo de 28 €, em conformidade com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro;
- ✓ Que os acréscimos remuneratórios foram previstos em orçamento na rubrica 01010602;

Propõe-se, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

- Comunicação dos pontos detidos aos trabalhadores, conforme minutas de ofício em anexo, por ano / ciclo de avaliação e com a sua fundamentação;


- Autorização para alteração de posição remuneratória das trabalhadoras Maria Mestre Moita Coelho e Maria Bárbara Conceição Alcântara Cachola e respetivo pagamento dos acréscimos remuneratórios das trabalhadoras, de forma faseada, dando cumprimento ao estabelecido no n.º 7 do artigo 156.º do anexo da LTFP, conforme ilustrado na tabela em anexo.

- **Proposta Aceite**

9- Deliberou o Executivo pedir orçamento à Empresa “ Fresoft” para fornecimento de software e respetivo contrato de assistência técnica para exportação dos vencimentos e a empresa Cityhall para elaboração do Inventário do Património da autarquia.

Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente declarou encerrada a presente reunião, eram 8h,40 m da qual, para constar, se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 57º, da lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 16.º que eu Maria Mestre Moita Coelho, Assistente Técnica da Junta de Freguesia, designada para o efeito na reunião do Órgão Executivo de 17 de Novembro, a subscrevi.

O Presidente da Freguesia





A Assistente Técnica